



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

88ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 12/05/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 18º andar - Bloco B.

Edital SCR-05/2009 de 02/04/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 14/04/2009, Edição nº 1.641 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria).

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete.

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 01/08/2008, registrado até 18/12/2008, fl. 02-vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado mais antiga venceu em 23/02/2009 - processo nº 00574.2008.088.02.00-1 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	31/07/2009	92	709
instruções	---	---	---
julgamentos	26/06/2009	57	53
unas (rito sumaríssimo)	13/07/2009	74	113
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			---
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			139 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Sem audiência ou solução:

01891.2007.088.02.00-4,	02328.2007.088.02.00-3,
00569.2008.088.02.00-9,	02213.2008.088.02.00-0,
02246.2008.088.02.00-0,	02391.2008.088.02.00-0,
02547.2008.088.02.00-3,	00256.2009.088.02.00-1,
00331.2009.088.02.00-4,	00530.2009.088.02.00-2

a.1 - Processo nº 01891.2007.088.02.00-4

Constatações: Último andamento do processo data de 14/03/2009, fl. 157: expedição de Mandado de Citação, Penhora e Avaliação.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02328.2007.088.02.00-3

Constatações: Último andamento do processo data de 30/04/2009, fl. 55: vistas dos autos ao autor.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00569.2008.088.02.00-9

Constatações: Último andamento do processo data de 26/03/2009, fl. 58: sobrestamento do feito: aguardo de trânsito em julgado de outra ação.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 02213.2008.088.02.00-0

Constatações: Último andamento do processo data de 28/10/2008, fl. 23: extinção do feito com resolução do mérito.

Determinação: Proceder o arquivamento do processo (fl. 23). Observar os termos do art. 14 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

a.5 - Processo nº 02246.2008.088.02.00-0

Constatações: Último andamento do processo data de 28/01/2009, fl. 105: extinção do feito sem a resolução do mérito.

Determinação: Proceder o arquivamento do processo (fl. 103).

a.6 - Processo nº 02391.2008.088.02.00-0

Constatações: Último andamento do processo data de 12/02/2009, fl. 92: foi deferido o desentranhamento de documentos.

Determinação: Proceder o arquivamento do processo

a.7 - Processo nº 02547.2008.088.02.00-3

Constatações: Último andamento do processo data de 13/04/2009, fl. 272: expedição de Carta Precatória Executória.

Determinação: Abrir novo volume de autos (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

a.8 - Processo nº 00256.2009.088.02.00-1

Constatações: Último andamento do processo data de 30/04/2009, fl. 47: Mandado de Penhora no rosto dos autos para cumprimento pelo Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00331.2009.088.02.00-4

Constatações: Último andamento do processo data de 25/02/2009, fl. 35: Conflito Negativo de Competência (cobrança de honorários advocatícios). Foi declinada a competência para determinar a remessa dos autos para a Justiça Comum.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.10 - Processo nº 00530.2009.088.02.00-2

Constatações: Último andamento do processo data de 23/04/2009, fl. 149: despacho para a ciência dos réus.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01142.2006.088.02.00-6,	01351.2006.088.02.00-0,
02257.2006.088.02.00-8,	02523.2006.088.02.00-2,
02958.2006.088.02.00-7,	03256.2006.088.02.00-0,
04029.2006.088.02.00-2,	04086.2006.088.02.00-1,
04255.2006.088.02.00-3,	00387.2007.088.02.00-7,
00788.2007.088.02.00-7,	01620.2007.088.02.00-9,
02178.2007.088.02.00-8,	02273.2007.088.02.00-1,
01326.2008.088.02.00-8	

b.1 - Processo nº 01351.2006.088.02.00-0

Determinação: Abrir novo volume de autos (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

b.2 - Processo nº 02257.2006.088.02.00-8

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 02523.2006.088.02.00-2

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 27 dias. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Abrir novo volume de autos (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

b.4 - Processo nº 03256.2006.088.02.00-0

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 04029.2006.088.02.00-2

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 04086.2006.088.02.00-1

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 04255.2006.088.02.00-3

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 00387.2007.088.02.00-7

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01620.2007.088.02.00-9

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 02178.2007.088.02.00-8

Constatações: O Sistema Bacen Jud (não) foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 02273.2007.088.02.00-1

Determinação: Abrir novo volume de autos (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

b.12 - Processo nº 01326.2008.088.02.00-8

Determinação: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de pendências - Vara - Processo aguardando redação de sentença.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 12.

Juiz Ednaldo da Silva Lima: 03.

Juiz Elízio Luiz Perez: 01.

Juíza Rita de Cássia Martinez: 01.

Juiz Thiago Melosi Sória: 07.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência e sem solução.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas ao ANEXO 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40



Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo) de 2ªs às 5ªs feiras e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos. Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/04/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	31/07/2009	92	709
instruções	---	---	---
julgamentos	26/06/2009	57	53
unas (rito sumaríssimo)	13/07/2009	74	113
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			---
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			139 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **12** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 01 estagiário.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 2.617 processos em andamento na Vara, sendo 888 em fase de conhecimento e 1.729 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 83 dias para as unas (rito ordinário), 52 dias para os julgamentos e 44 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo). Vide, também, Anexo 1, item 2, observação desta Ata.

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **210 dias**.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:

- nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2009, eu _____, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hido
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 88	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO:12.05.2009 DATA PREENCHIMENTO:04.05.2009
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Homero Batista Mateus da Silva	Desde	01/03/2006
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-
Reside na sede da Vara?	sim		
JUIZ SUBSTITUTO	-Ana Maria Brisola	Desde	04/05/2009
JUIZ AUXILIAR	Thiago Melosi Sora (licença médica a partir de 04.05.2009)	Desde	01/04/2009
Diretor	Isabel Ramos Fontana	Desde	09/01/2006
Cargo*	Técnico judiciário	Formação acadêmica	Superior - Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	Rosangela Marcitelli Coronado	Desde	27/03/2009
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior – Artes Visuais
Assistente de Juiz	Flávio Bretas Soares	Desde	01/03/2006
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	Superior - Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	Análise de autos para sentença, embargos de declaração e liquidação.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Elza Aoki	Técnico judiciário	10.01.2006	-
Luciano Schmidt Rodrigues	Técnico Judiciário	01.03.2006	-
Lilian Zeronian	Analista Judiciário	16.11.2006	-
Claudiane Regina Ynoue	Técnico Judiciário	24.11.2006	-
Wilson Sindona	Analista judiciário	26.01.2007	-
Mayara Antunes Norbin	Analista judiciário	12.02.2008	-
Adriana Coratto	Técnico judiciário	12.08.2008	-
Edione Lucas Costa	Estagiário	14.07.2008	-

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 10

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	27.07.2009	83
Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	26.06.2009	52
Soma	-	135
Unas (rito sumaríssimo)	18.06.2009	44
OBSERVAÇÃO	1) A Vara não tem pauta de julgamento. Há encerramento com prolação de sentença normalmente na mesma semana. Os julgamento aprazados para junho/2009 decorrem de prazos especiais concedidos às partes, como amostragem de horas extras ou ofícios com resposta pendente. 2) A distribuição para Sumaríssimo está para 09.06.2009, sendo que a última audiência marcada para 18.06 trata-se de adiamento para diligencia.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	17 17	17 17	17 17	17 17	-	9h10 as 10h30 13h50 as 15h20	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	0	0	0	0	20	16h	1min
Sumaríssimo	4 3	4 3	4 3	4 3	-	8h30 as 9h00 13h20 as 13h50	10min
OBSERVAÇÃO	1) Pauta dupla de abril a junho/2009, tal como foi de outubro a dezembro/2008. 2) O nº de julgamento é apontado como uma média da semana.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	27
Embargos à Execução	9
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	---

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
---	---	---

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(Sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
---	---	---

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
---	---	---	---

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Edson Lopes Filho	Engenheiro	R\$ 1000,00
Sergio Noronha Torrezão	Engenheiro	R\$ 1.000,00
Adilson de Aguiar	Médico	R\$ 1.000,00
Mauricio Poderoso Araujo	Médico	R\$ 1.000,00
Izabella Crivellaro Gonçalves	Médico	R\$ 1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS em abril/2009

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos C P s e executivos fiscais)	2103	803
Cartas Precatórias	496	104
Executivos Fiscais	65	10
SOMA	2664	917
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		11,8
Média de petições recebidas por dia útil		74

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL) conforme estatística de 04/2009

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	888
Em fase de execução	1729
TOTAL	2617

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	20	Do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	20	Do dia
Processos pendentes de expedição de ofício	10	Do dia
Processos aguardando homologação de cálculos	20	Do mês
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	10	Do mês



Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

Processos pendentes de expedição de mandado	10	Do dia
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	0
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	0
Processos pendentes de expedição de alvará	10	Do dia
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	0
Processos a serem remetidos ao TRT	05	Do dia
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	05	Do dia
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	0	0
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	0
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	0	0

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):
O vencimento de prazo é feito quinzenalmente, utilizando a lista do sistema SAP e conferência das prateleiras. Último vencimento feito em 04.05.2009 com retirada de prazos vencidos até 15.04.2009, tendo em vista a existência de muitos feriados no mês de abril e, por causa do protocolo integrado, algumas petições podem demorar até 15 dias para chegar a Vara.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Os processos com anotação de tramitação preferencial são sempre levados à consideração do Juiz e despachados em primeiro lugar
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim, muito embora não haja processos "sine die" nesta Vara.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	sim
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	sim



Ata nº 89 - Correição Ordinária realizada na 88ª VT/São Paulo, em 12/05/2009

20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	sim

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A cobrança das cargas vencidas é feita semanalmente, tendo como base a lista emitida pelo sistema SAP1, com intimação via D.O.E. e posterior expedição de mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi feita em 04.05.2009 e, provavelmente será feita outra em 11.05.2009, seguindo-se a rotina de cobrança semanal.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim, sempre que necessário.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim por que a Vara já estava informatizada quando da sua criação.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Vara esta em ordem e cumpre prazos pequenos para atendimento do jurisdicionado.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	---
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	---

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
Isabel Ramos Fontana

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)
Homero Batista Mateus da Silva